DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Prazo Recursal 4
Editais 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Pauta das Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.868, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 149.903,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e três reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 149.903,00

Ficha: 141

TOTAL..... R$ 149.903,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 149.903,00

TOTAL..... R$ 149.903,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 13 de Fevereiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.869, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.192.874,47 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.141.922,30

Ficha: 409

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.952,17

Ficha: 410

TOTAL..... R$ 1.192.874,47

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL ..... R$ 1.141.922,30

§3º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025..... R$ 50.952,17

TOTAL.....

..... R$ 1.192.874,47

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 13 de Fevereiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.114, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 149.903,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e três reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.868/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 149.903,00

Ficha: 141

TOTAL..... R$ 149.903,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 149.903,00

TOTAL..... R$ 149.903,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 13 de Fevereiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.192.874,47 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.869/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.141.922,30

Ficha: 409

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.952,17

Ficha: 410

TOTAL..... R$ 1.192.874,47

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL ..... R$ 1.141.922,30

§3º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do

superávit financeiro apurado no exercício de 2025 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2025..... R$ 50.952,17

TOTAL..... R$ 1.192.874,47

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 13 de Fevereiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação, proposta e amostra constatou-se o que segue:

A empresa **CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** foi habilitada.

A empresa **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** foi habilitada.

Itajobi, 13 de fevereiro de 2026.
Kelli Cristiane Nonato Da Silva
Pregoeira

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação, proposta e amostra estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes
Licitação: 000107/25 PREGÃO ELETRÔNICO
CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 005.000.278 AGUA SANITARIA 1 LITRO LT 3.600 2,30 8.280,00

3 011.013.568 MARMITEX ISOPOR TAMANHO MEDIO PACOT PCT 100 45,00 4.500,00

4 005.000.662 FILTRO PERMANENTE P/ CAFÉ Nº 103 UN 450 8,75 3.937,50

5 005.000.642 GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 100 UN PCT 1.450 3,19 4.625,50

6 005.000.513 LUVA DE VINIL CX C/ 50 PARES CX 1.240 14,94 18.525,60

7 005.000.459 PAPEL HIGIENICO 60 MT -PCT/4 ROLOS PCT 6.620 7,50 49.650,00

11 003.007.637 TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL - PC PCT 440 8,90 3.916,00

12 005.000.495 TOUCA RENDA PRETA DESCARTAVEL UN 650 46,25 30.062,50

13 005.000.413 VASSOURA DE NAYLON C/ CABO UN 362 16,25 5.882,50

Valor Total 129.379,60

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

2 005.000.120 CONDICIONADOR 5 LITROS GL 180 75,00 13.500,00

Valor Total 13.500,00

Valor Total da Licitação 142.879,60

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis
Itajobi, 13 de fevereiro de 2026.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público Nº 002/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAJOBI, através doPrefeito, Sr. Sidiomar Ujaque,convoca o candidatoabaixo relacionado, aprovadono Concurso Públiconº 002/2025, para comparecerem até o dia**20 fevereiro de 2026**, **à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi**, **no horário das 09:00 às 16:00 hrs**, munido dos documentos pessoais (CPF e RG) para retirarem a lista de documentos a serem providenciados para a respectiva avaliação médica e, se apto, para a realização da respectiva posse.

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
17	KATIANI ANGELOTI DA SILVA	10089

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecidos será considerado como desistência e convocado o próximo candidato, se houver, a critério da administração.

Itajobi, 13 de fevereirode 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÃO HÁ MATÉRIA PARA A PAUTA DA PRESENTE SESSÃO.

.....